

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 Os(as) vencedores(as) serão premiados(as) com a entrega de troféu.

Art. 12 As práticas vencedoras serão divulgadas no sítio eletrônico da Corregedoria do CNJ, identificando os inscritos e as pontuações totais obtidas pelos vencedores.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 14 Ficam revogadas as Portarias Corregedoria nº 50/2023, 52/2024, 53/2024 e 71/2024.

Art. 15 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

Corregedor Nacional de Justiça

**PORTARIA Nº 76 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024**

Constitui a Comissão Julgadora para o Prêmio “Corregedoria Ética”, instituído pelo Provimento CN n. 154, de 2 de outubro de 2023, e regulamentado pela Portaria CN n. 75, de 21 de outubro de 2024.

**O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a instituição do Prêmio “Corregedoria Ética” (Eficiência, Transparência, Inovação, Celeridade e Aprimoramento) pelo Provimento CN n. 154, de 2 de outubro de 2023, e a sua regulamentação pela Portaria CN n. 75, de 21 de outubro de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o disposto na Seção II, da Portaria CN n. 75, de 21 de outubro de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Julgadora responsável por avaliar e julgar os concorrentes ao Prêmio “Corregedoria Ética” promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 2º Compete à Comissão Julgadora, nos termos do art. 4º do Provimento CN n. 154, de 2 de outubro de 2023:

I - validar o resultado do desempenho das Corregedorias no cumprimento das Metas Nacionais das Corregedorias ns. 1, 2 e 3, por segmento;

II - avaliar e pontuar as boas práticas inscritas no Prêmio “Corregedoria Ética”, levando em consideração os cinco critérios previstos no art. 8º da Portaria CN n. 75, de 21 de outubro de 2024, e a pontuação do art. 9º do mencionado Ato Normativo.

Art. 3º A critério dos(as) julgadores(as), poderá ser concedida menção honrosa a outras práticas e/ou Tribunais que não forem premiados, consoante previsão do art. 5º do Provimento CN n. 154, de 2 de outubro de 2023 e art. 10, parágrafo único, da Portaria CN n. 75, de 21 de outubro de 2024.

Art. 4º Integram a Comissão Julgadora:

I – Desembargadora Federal Mônica Autran Machado Nobre, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça;

II – Livia Cristina Marques Peres, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

III – Marcel da Silva Augusto Corrêa, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça;

IV – Lizandro Garcia Gomes Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

IV – Rodrigo Gonçalves de Souza, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **MAURO CAMPBELL MARQUES**

Corregedor Nacional de Justiça